

420, 23/03/22, às 09h13



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA GIZELLE FREITAS
BANCADA MULHERES AMAZÔNIDAS



PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Inclui no calendário de eventos do Município de Belém o dia 01/11 como o Dia Municipal das Torcidas Organizadas, e dá outras providências.

Art. 1º - Inclui no calendário de eventos do Município de Belém do Pará o dia 01 de novembro como "Dia Municipal das Torcidas Organizadas".

Art. 2º - Ocorrerá uma Sessão Especial na Câmara Municipal de Belém, tendo como objetivo promover amplo debate sobre o tema, a ser realizada no dia ou no próximo dia útil do calendário.

Art. 3º - Na semana da data comemorativa, haverá eventos no Município que proponham a fomentação das discussões sobre a importância das torcidas organizadas na sociedade, assim como atividades que combatam o estigma negativo destas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenária Lameira Bittencourt

Belém, 23 /03/2022

Gizelle Soares de Freitas

Gizelle Freitas

Bancada Mulheres Amazônidas - PSOL



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA GIZELLE FREITAS
BANCADA MULHERES AMAZÔNIDAS**

JUSTIFICATIVA

O futebol é um fato social brasileiro, com força cultural integrativa nacionalmente, influenciando parcela significativa das Instituições sociais deste país, tanto na esfera pública quanto na esfera privada. Isto se dá, também, pelo fato de que há uma identidade internacional de reconhecimento do Brasil enquanto país do futebol, mesmo não sendo o precursor do esporte, em consequência dos títulos em Copas do Mundo.

Em meio as sociabilidades futebolísticas, as torcidas organizadas – movimentos sociais de caráter recreativo - se destacam. Presentes no Brasil desde a década de 1960, as torcidas organizadas possuem papel fundamental devido ao espetáculo que promovem nas arquibancadas e pela alta adesão de jovens de classes sociais variadas. Além dos pontos positivos já mencionados, essas instituições realizam inúmeras ações sociais nos bairros de Belém do Pará - sobretudo nos periféricos, onde o Poder Público pouco se faz presente – através da distribuição de alimentos para as famílias, promovendo a organização de eventos de lazer para as crianças das comunidades, bem como campanhas para doações de sangue, ajudando a salvar vidas e a conscientizar a população sobre a importância desse ato.

Mesmo ante tantos pontos positivos, é comum serem noticiados apenas fatos urbanos violentos sendo ligados às torcidas organizadas, em um notável esforço de criminalização destes movimentos de forma irresponsável, o que conforme afirma Mauricio Murad, em sua obra “A violência no futebol: Novas pesquisa, novas ideias, novas propostas” (MURAD, 2017), ao defender que “[...] não se pode generalizar, muito menos criminalizar, demonizar as torcidas como um todo. Mesmo quando falamos das torcidas organizadas” (MURAD, 2017, p, 49). O especialista também



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA GIZELLE FREITAS
BANCADA MULHERES AMAZÔNIDAS

afirma que pesquisas científicas apontam que grupos pacíficos são maioria dentro destas instituições, logo se atribui as violências geradas por grupos minoritários ou pessoas infiltradas com ideias reacionárias e comportamento agressivo às torcidas organizadas como um todo, o que é significativamente danoso para a sociedade.

Ante os fatos expostos, acreditamos que ao aprovar este Projeto de Lei, teremos a possibilidade de aproximarmos o Poder Público Municipal a este segmento da sociedade civil organizada, os tendo como aliados, visando traçar estratégias de enfrentamento às violências urbanas a partir da valorização dos seus bons legados, e realizando parceria para ações educativas com torcedores e torcedoras de futebol. Nessa perspectiva, em 10 de janeiro de 2019 a prefeitura de Fortaleza/CE sancionou a Lei 10.854 daquele Município, e no dia 1º de outubro de 2019 o Governo Estadual de Santa Catarina sancionou a Lei 17.781, ambas com objetivo semelhante ao proposto neste Projeto de Lei, o que consolida a importância do debate e da garantia de fortalecimento da visibilidade de torcedoras e torcedores organizados. Valorizar a cultura do futebol é uma afirmação de uma das identidades e formas de ação coletiva nacionais, o que deve ser valorizado em seus aspectos positivos, trazendo este valioso debate para a população.